



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Declara de Utilidade Pública Associação dos moradores e proprietários do vales e montanhas de Muriaé – Pró Vale.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Associação dos moradores e proprietários do vales e montanhas de Muriaé – Pró Vale, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 50.421.990/0001-00.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 16 de maio de 2024.


Elvandro Maciel da Silva - CHEROSO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Coronel Pacheco de Medeiros - s/nº - Centro.

CEP nº 36.880-000 – MURIAÉ – MG.

CNPJ nº 20.349.205/0001-94.

Pág. - 2

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade atender pedido encaminhado a essa Presidência, conforme ofício subscrito pelo presidente da entidade, constando na documentação em anexo, todas as atribuições da associação, bem como, os documentos indispensáveis para concessão do reconhecimento.



Ofício n.º 01/2024 - Pró Vale

Muriaé, 12 de junho de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor
Sr. Elvandro Maciel da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Assunto: Solicitação de Declaração de Utilidade Pública

Prezado Senhor Presidente,

A Associação de Moradores e Proprietários do Vales e Montanhas de Muriaé – Pró Vale, entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 10 de abril de 2023, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar a Declaração de Utilidade Pública para esta entidade, conforme os requisitos estabelecidos na Lei Municipal n.º 4.246/2012.

Desde sua fundação, a Pró Vale tem atuado de forma diligente e comprometida na comunidade, buscando incessantemente melhorias de toda natureza para os moradores e proprietários da região. A atuação da associação abrange diversas áreas, tais como: segurança, infraestrutura, saúde, educação, cultura, e desenvolvimento sustentável. A Pró Vale tem se mostrado uma instituição de relevante interesse social, promovendo ações que visam o bem-estar e a qualidade de vida de todos os envolvidos.

A concessão do título de Utilidade Pública é de extrema importância para nossa entidade, pois além de reconhecer o trabalho já realizado, permitirá a ampliação das nossas atividades e o alcance de novos benefícios para a comunidade. Dentre os benefícios esperados, destacam-se a possibilidade de firmar convênios com o poder público, captar recursos com mais facilidade e obter isenções fiscais, o que permitirá uma gestão ainda mais eficiente e transparente.



**Associação de Moradores e Proprietários do Vales e Montanhas de Muriaé
Pró Vale**
CNPJ 50.421.990/0001-00

A Pró Vale é uma entidade sem fins lucrativos, que não remunera seus membros diretores e não distribui patrimônio entre os associados. Conforme previsto em nosso estatuto, em caso de eventual dissolução da associação, todos os bens serão destinados a outras entidades de igual natureza, que também sejam reconhecidas como de utilidade pública.

Para tanto, a Pró Vale encaminha todos os documentos comprobatórios necessários para eventual agraciamento do título: Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório, Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria, Cartão CNPJ e Certidão de Atividade expedida pelo Cartório de Títulos e Documentos de Muriaé.

Diante do exposto, solicitamos que este pedido seja encaminhado para apreciação e deliberação desta Câmara Municipal, visando a declaração de Utilidade Pública da Associação de Moradores e Proprietários do Vales e Montanhas de Muriaé – Pró Vale, com a urgência que o assunto requer.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. Luiz Cézar Bahia de Aquino
Presidente da Pró Vale

Luís César Bahia de Aquino
CPF 261.212.206-00
Pró-Vale



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
50.421.990/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/04/2023

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES E PROPRIETARIOS DO VALES E MONTANHAS DE MURIAE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AV CONSTANTINO PINTO

NÚMERO
400

COMPLEMENTO

CEP
36.880-003

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MURIAE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LC99861958@GMAIL.COM

TELEFONE
(32) 9986-1958

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/04/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/06/2024** às **17:57:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Muriaé - MG

CNPJ: 20.350.278/0001-04

Rua São Pedro, 50 - Centro - CEP:36880-000 - Fone: (32)3721-4119 Email:

Centro - CEP:38880-000 - Fone:
carteriortdmurias@hotmail.com

carltonhortdmuria@gmail.com

CERTIDÃO DE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO

CERTIFICO atendendo a pedido de parte interessada, que verificando em nossos arquivos, os LIVROS DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, se encontram registrados os atos de constituição da ASSOCIAÇÃO denominada: "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO VALES E MONTANHAS DE MURIAÉ" inscrita no CNPJ sob o nº 50.421.990/0001-00, com sede na Rua das Flores nº 100 Bairro Alto dos Montes - Muriaé-MG. Os atos de constituição foram Registrados sob o nº 9066 no Livro A-93 em data 18/04/2023. A ata de aprovação do estatuto e eleição de diretoria foi registrada, sendo eleito presidente o Sr. Luiz César Bahia de Aquino, cujo mandato é de 02 (dois) anos, que vencerá em 10/04/2025. Tem como finalidade congregar os moradores e proprietários da região , visando a melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente local, por meio de ações sociais, culturais, educacionais, ambientais e de segurança. Certifico que não houve interrupção nos registros nos últimos doze meses, estando a mesma ATIVA em nossos registros.

Código	Ato	QTD	Emol(R\$)	TFJ(R\$)	REC(R\$)	ISS(R\$)	DESP(R\$)	TOTAL(R\$)
6503-7	Certidão de Quesitos Positiva	1	R\$ 26,09	R\$ 9,78	R\$ 1,56	R\$ 1,30	R\$ 0,00	R\$ 38,73

O referido é verdade e dou fé.

Muriaé - MG, 12 de junho de 2024.

Responsável por buscas, redação e remissões desta Certidão:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Registro de Vitais e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas
Muriaé - MG
CEI 2 DE CONSULTA INDEFINIDA

E CONSULTA: HBE47489

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5001.3214.9492.1132

Quantidade de atos praticados: 1

Quantidadade de atos praticados: 1
co(s) praticado(s) por: ANGELA MARIA MOREIRA ALVES - Escrevente

Emol: R\$ 27,65 - TFJ: R\$ 9,78 - Valor final: R\$ 37,43 - ISS: 1,30

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tima.jus.br>

LYGIA MARIA DE FÁBIA LIMA E SILVA - Oficiala

*** ESPACO ABAIXO EM BRANCO ***** VERSO EM BRANCO ***

For more information about the new services, contact your local library or visit www.state.tn.us/lsc.



**Associação de Moradores e Proprietários do Vales e
Montanhas de Muriaé**
Pró Vale

**ATA DE CONSTITUIÇÃO E ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E
POSSE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO
VALES E MONTANHAS DE MURIAÉ/MG**
PRÓ VALE

Aos dias 10 de abril de 2023 na sede da Federação das Associações de Moradores de Muriaé e Adjacências – FEAMA, situada na Rua Constantino Pinto, nº 400 – Centro de Muriaé/MG, as 19h e 05min, deu início a reunião de constituição da Associação de Moradores e Proprietários do Vales e Montanhas de Muriaé, ou simplesmente “Pró Vale”. Para auxiliar nos trabalhos, fora convidado para participar dessa reunião o vice-presidente da FEAMA e advogado Dr. Rondineli Francisco da Silva Fazolin que assistiu secretariando e orientando as atividades na forma da lei. Assim, conforme devidamente publicado na sede desta entidade em 05 de março de 2023, foi convocado a todos os proprietários e moradores da região do Vales e Montanhas para formar a Pró Vale. A eleição para a diretoria da Associação de Moradores e Proprietários da Região de Vales e Montanhas de Muriaé/MG - PRÓ VALE convocada para o presente dia. A Assembleia Geral, além da constituição da Pró Vale, também é destinada a eleger a Diretoria da entidade para o período de dois anos, reuniu-se em primeira convocação na sede da Associação na sede da FEAMA.

A Assembleia foi presidida por Luiz César Bahia de Aquino, e secretariada pelo Sr. Maurílio da Silva Pereira, associado presente na reunião. Estavam presentes os seguintes: Magno de Jesus Berizonzi brasileiro, com RG – M 5.845.366 SSP/MG e CPF 899.100.016-91 residente na Fazenda da Serrinha – Zona Rural – Muriaé/MG;

José Lourenço Neto, Adriano Ferreira de Almeida, Cleonice Ribeiro Loures, Luiz César Bahia de Aquino, Henrique Cristiano de Jesus Ribeiro, Jackson Balinato Dornelas, Maurílio da Silva Pereira, além do Vice-Presidente da FEAMA que a esta assina com os demais ao final. A Assembleia iniciou-se com a exposição da necessidade de se constituir a Pró Vale e o cuidado dos interesses dos moradores e proprietários daquela região. Em seguida, foi apresentada uma única chapa para a eleição da Diretoria da PRÓ VALE, composta pelos seguintes associados:

Luiz César Bahia de Aquino, brasileiro, com RG 1.761.466 SSP/MG e com CPF 261.212.206-00 e residente na Rua Amaro Goulart, 885 – Bairro João XXIII, Muriaé/MG – PRESIDENTE

Maurílio da Silva Pereira, brasileiro, RG 10.870.010 SSP/MG e CPF 033.677.256-41 e CPF 033.677.256-41 e residente na... – VICE PRESIDENTE

Adriano Ferreira de Almeida, brasileiro, com RG 12.307.516 SSP/MG e CPF 056.602.266-47 e residente na Avenida Nilo P Medeiros, nº 02 – Bairro José Cirilo – Muriaé/MG – SECRETÁRIO

José Lourenço Neto, brasileiro, com RG 937407 – SSP/MG e CPF 167.470.546-87 e residente na Rua São Geraldo, nº 256 – Bairro Dornelas – Muriaé/MG – TESOUREIRO



**Associação de Moradores e Proprietários do Vales e
Montanhas de Muriaé
Pró Vale**



Cleonice Ribeiro Loures, brasileira, com RG 7.169.559 SSP/MG e CPF 926.977.716-20 e residente na Rua Antônio Afonso Sobrinho, nº 02 – Bairro José Cirilo – Muriaé/MG; 2º TESOUREIRA

Magno de Jesus Berizonzi brasileiro, com RG – M 5.845.366 SSP/MG e CPF 899.100.016-91 residente na Fazenda da Serrinha – Zona Rural – Muriaé/MG; CONSELHO FISCAL

Henrique Cristiano de Jesus Ribeiro, brasileiro, com RG 12.406.716 SSP/MG e com CPF 059.712.706-99, residente na Rua Itália, nº 104 A – Bairro São Cristóvão – Muriaé/MG; CONSELHO FISCAL

Jackson Balinato Dornelas, brasileiro, com RG 13.424.557 – SSP/MG e CPF 051.683.456-58 e residente na Rua Francisco de Assis Carvalho, Casa I – Bairro Bom Pastor – Muriaé/MG; CONSELHO FISCAL

O processo de votação foi iniciado, sendo que cada associado presente teve direito a um voto. Após a contagem dos votos, a chapa única foi eleita por unanimidade. A nova Diretoria foi então empossada, com o presidente Luiz César Bahia de Aquino dando as boas-vindas aos novos membros e desejando sucesso em sua gestão. Foi realizada declaração de compromisso pelos membros da nova Diretoria, comprometendo-se a cumprir as disposições estatutárias e a exercer suas funções com dedicação e ética. Durante a Assembleia, os associados presentes tiveram a oportunidade de fazer sugestões e propostas para a nova gestão, as quais foram registradas e aceitas pela Diretoria. A Diretoria agradeceu a confiança dos associados na eleição e reiterou o compromisso de trabalhar em prol dos interesses da comunidade representada pela PRÓ VALE. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente em eleito da Diretoria declarou encerrada a Assembleia Geral, lavrando-se a presente ata, que foi lida e aprovada pelos presentes e será assinada por todos que além de associados e diretores são constituídos como membros fundadores da Pró Vale

Muriaé/MG, 10 de abril de 2025.

Assinaturas:

Luiz César Bahia de Aquino, brasileiro, com RG 1.761.466 SSP/MG e com CPF 261.212.206-00 e residente na Rua Amaro Goulart, 885 – Bairro João XXIII, Muriaé/MG – PRESIDENTE

Maurilio da Silva Pereira, brasileiro, RG 10.870.010 SSP/MG e CPF 033.677.256-41 e CPF 033.677.256-41 e residente na... – VICE PRESIDENTE

Adriano Ferreira de Almeida, brasileiro, com RG 12.307.516 SSP/MG e CPF 056.602.266-47 e residente na Avenida Nilo Peçanha Medeiros, nº 02 – Bairro José Cirilo – Muriaé/MG – SECRETÁRIO



**Associação de Moradores e Proprietários do Vales e
Montanhas de Muriaé**
Pró Vale

José Lourenço Neto, brasileiro, com RG 937407 – SSP/MG e CPF 167.470.546-87 e residente na Rua São Geraldo, nº 256 – Bairro Dornelas – Muriaé/MG – TESOUREIRO *José Lourenço Neto*

Cleonice Ribeiro Loures, brasileira, com RG 7.169.559 SSP/MG e CPF 926.977.716-20 e residente na Rua Antônio Afonso Sobrinho, nº 02 – Bairro José Cirilo – Muriaé/MG: *Cleonice Ribeiro Loures* 2º TESOUREIRA

Magno de Jesus Berizorzi brasileiro, com RG – M 5.845.366 SSP/MG e CPF 899.100.016-91 residente na Fazenda da Serrinha – Zona Rural – Muriaé/MG; CONSELHO FISCAL *Magno de Jesus Berizorzi*

Henrique Cristiano de Jesus Ribeiro, brasileiro, com RG 12.406.716 SSP/MG e com CPF 059.712.706-99, residente na Rua Itália, nº 104 A – Bairro São Cristóvão – Muriaé/MG; CONSELHO FISCAL *Henrique Cristiano de Jesus Ribeiro*

Jackson Balinato Dornelas, brasileiro, com RG 13.424.557 – SSP/MG e CPF 051.683.456-58 e residente na Rua Francisco de Assis Carvalho, Casa I – Bairro Bom Pastor – Muriaé/MG; CONSELHO FISCAL *Jackson Balinato Dornelas*

20.350.273/0001-24
MURIAÉ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REG. CIVIL DE MURIAÉ
R. SÃO PEDRO, 30 - CENTRO
CENTRO - CEP 36.660-075
MURIAÉ - MG

PROTOCOLO: 50620 REGISTRO: 9066 - AV 2 Livro A93 FOLHA: 50/52 DATA: 18/04/2023 Cotação Emol: R\$ 149,15 - TFJ: R\$ 53,52 (correjo: R\$ 0,95 - Desp. R\$ 0,00 - ISS: R\$ 7,46 Valor Final: R\$ 219,06 - Coligas 5101-Q(1), 8101-B(1))
CARLA DE FARIA LIMA RIBEIRO - SUBSTITUTA PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Muriaé - MG
SELO DE CONSULTA: FHG10018 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6265096876516031 Quantidade de atos praticados: 2 Ato(s) praticado(s) por: CARLA DE FARIA LIMA RIBEIRO - SUBSTITUTA Emol: R\$ 158,10 - TFJ: R\$ 53,52 Valor Final: R\$ 211,62 - ISS: R\$ 7,46 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br



**Associação de Moradores e Proprietários do Vales e
Montanhas de Muriaé**
Pró Vale



ESTATUTO SOCIAL
ATO CONSTITUTIVO

Nós, os moradores e proprietários da região de vales e montanhas de Muriaé/MG, reunidos em assembleia geral no dia 10 de abril de 2023 , na Avenida Constantino Pinto, nº 400 – Centro Muriaé/MG – Sede da Federação das Associações de Muriaé e Adjacências - FEAMA, decidimos fundar uma associação sem fins lucrativos, regida pelo presente Ato Constitutivo e pelas disposições legais aplicáveis, com as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º. A associação denominar-se-á PRÓ VALE - Associação de Moradores e Proprietários da Região de Vales e Montanhas de Muriaé/MG.

Art. 2º. A PRÓ VALE terá sua sede na Rua das Flores, nº 100, bairro Alto dos Montes, Muriaé/MG, podendo estabelecer filiais em outras localidades, desde que aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 3º. A finalidade da PRÓ VALE é congregar os moradores e proprietários da região de vales e montanhas de Muriaé/MG, visando à melhoria da qualidade de vida e do ambiente local, por meio de ações sociais, culturais, educacionais, ambientais e de segurança.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 4º. A PRÓ VALE será composta por associados que poderão ser moradores ou proprietários de imóveis na região de vales e montanhas de Muriaé/MG.

Art. 5º. São direitos dos associados:

- I - Participar da Assembleia Geral;
- II - Votar e ser votado para cargos na diretoria;
- III - Propor ações e projetos para a PRÓ VALE;
- IV - Usufruir dos serviços e benefícios oferecidos pela associação.

Art. 6º. São deveres dos associados:

- I - Cumprir o presente Ato Constitutivo e as demais normas da associação;
- II - Comparecer às Assembleias Gerais;
- III - Contribuir financeiramente com a associação;
- IV - Cooperar com a PRÓ VALE para o cumprimento de suas finalidades.

Art. 7º. O desligamento do associado ocorrerá nas hipóteses previstas no estatuto.



**Associação de Moradores e Proprietários do Vales e
Montanhas de Muriaé
Pró Vale**



CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º. A administração da PRÓ VALE será exercida por uma diretoria composta por sete membros, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de dois anos.

Art. 9º. A diretoria será composta pelos seguintes cargos:

- I - Presidente;
- II - Vice-presidente;
- III - Secretário;
- IV – Tesoureiro e II Tesoureiro;
- V – 03 Conselheiros Fiscais;

§ único - Na ausência de qualquer um dos membros da mesa diretora, seja por impedimento, desligamento ou afastamento, os membros da mesa diretora poderão assumir as funções necessárias para a continuação dos trabalhos e continuidade do mandato;

Art. 10º. Compete à diretoria a gestão da associação, a elaboração de planos de ação e o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Art. 11º. Os membros da diretoria não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da associação, salvo se agirem com dolo ou culpa

Art. 12º. A diretoria se reunirá, ordinariamente, a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 13º. As decisões da diretoria serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao presidente o voto de qualidade, quando for necessário.

Art. 14º. O presidente representará a associação em juízo ou fora dele, podendo, para tanto, constituir advogado.

Art. 15º. O cargo de presidente será exercido por um dos membros da diretoria eleito em Assembleia Geral, que será o representante legal da PRÓ VALE.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 16º. O patrimônio da PRÓ VALE será constituído por:

- I - Contribuições dos associados;
- II - Doações, legados e subvenções;
- III - Rendas de bens móveis e imóveis;
- IV - Outros recursos lícitos.

Art. 17º. Os bens da PRÓ VALE somente poderão ser alienados com autorização expressa da Assembleia Geral.



**Associação de Moradores e Proprietários do Vales e
Montanhas de Muriaé**
Pró Vale



CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18º. A PRÓ VALE será regida pelo presente Ato Constitutivo e pelo Estatuto, que será aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 19º. O presente Ato Constitutivo entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral, revogando-se as disposições em contrário.

E, por estarem de acordo com o presente Ato Constitutivo, os fundadores assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Muriaé/MG, 10 de abril de 2023.

Assinaturas:

[Handwritten signatures]
Dr. Rondon Francisco da Silva
/ 1.000
GAB/MG / 1.352

PROTOCOLO: 50618 | REGISTRO: 9066
Livro A93 | FOLHA: 46/48 | DATA: 18/04/2023
Cotação: Emol. R\$ 165,83 - TFJ: R\$ 99,10 - Responde: R\$ 9,95 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 8,30
Valor Final: R\$ 243,28 - Código: 6412-441-8101-8(3)

[Signature]

CARLA DE FARIA LIMA RIBEIRO - SUBSTITUTA
PODER JUDICÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Muriaé - MG

SELO DE CONSULTA: FHG10012
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3727474176667345
Quantidade de atos praticados: 4
Ato(s) praticado(s) por: CARLA DE FARIA LIMA RIBEIRO - SUBSTITUTA
Emol.: R\$ 175,88 - TFJ: R\$ 59,10
Valor Final: R\$ 234,98 - ISS: R\$ 8,30

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



20.350.278/0001-00
MURIAÉ CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
REG. CIVL. REG. 10012
R. SÃO PEDRO, 100
CENTRO - CEP 36300-000
MURIAÉ - MG